



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA N° 11370

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DITIN (4615173), de 29 de outubro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 33/2025 (4592404)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, para a contratação de licenças de acesso à plataforma integrada de treinamento online KnowBe4 - Licença Diamond + AIDA por 36 meses, de acordo com o Processo SEI nº 006279/25-00.323:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	ALEXANDRE PASSOS DA COSTA - Coordenador	7625	alexandrepassos@stm.jus.br	CIBER/DITIN	425
Substituto	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção	1183	eduardocordeiro@stm.jus.br	SGSEC/DITIN	488

FISCAL DEMANDANTE					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção	1183	eduardocordeiro@stm.jus.br	SGSEC/DITIN	488
Substituto	FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Chefe de Seção	9185	fabioavmb@stm.jus.br	SMSEC/DITIN	7599

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Chefe de Seção	9185	fabioavmb@stm.jus.br	SMSEC/DITIN	7599
Substituto	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção	1183	eduardocordeiro@stm.jus.br	SGSEC/DITIN	488

FISCAL ADMINISTRATIVO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	7388	luisg@stm.jus.br	SEGOV/DITIN	615
Substituto	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	7369	bira@stm.jus.br	SEGOV/DITIN	165

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 05/11/2025, às 20:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4619403** e o código CRC **BBA44416**.

4619403v17

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>